

Resolução sobre Federação PSOL/Rede

Considerando:

1 - A previsão estatutária da Federação PSOL/Rede contida no Art. 11 e Parágrafo Único, que determina nova eleição dos órgãos já estabelecidos na Federação (Assembleia Geral, Direção Nacional, Direções Estaduais e Conselho Fiscal) em março de 2023, devendo nesta ocasião ser composta, com vistas a garantir o peso de participação de cada sigla determinado pela medida do resultado eleitoral de deputados federais no pleito de 2022;

2 - O Partido Socialismo e Liberdade, realizará seu VIII Congresso Nacional, que terá como objeto de pauta e resolução nova direção em âmbito Nacional, Estadual e em parte expressiva dos municípios, no ano de 2023, a executiva nacional do PSOL resolve:

- Conforme proporcionalidade das forças internas do PSOL, indicar os representantes do Partido que irão compor os órgãos estabelecidos na Federação que por força estatutária passarão por nova eleição, em março de 2023;

- Refazer as indicações, das vagas à disposição do PSOL, no prazo máximo de 10 dias após o término do VIII Congresso Nacional do Partido Socialismo e Liberdade, considerando nova direção partidária constituída bem como a proporcionalidade interna das forças que compõe o partido, aferida no Congresso mencionado;

- As orientações acima são direcionadas para o PSOL (um dos Partidos integrantes da Federação PSOL/Rede) e válidas para o DF e estados, que deverão por tanto, indicar os novos membros da direção estadual da federação, ou os que se manterão membros, até março de 2023, bem como, deverão refazê-la, no mesmo parâmetro e prazo indicados nesta resolução.